



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

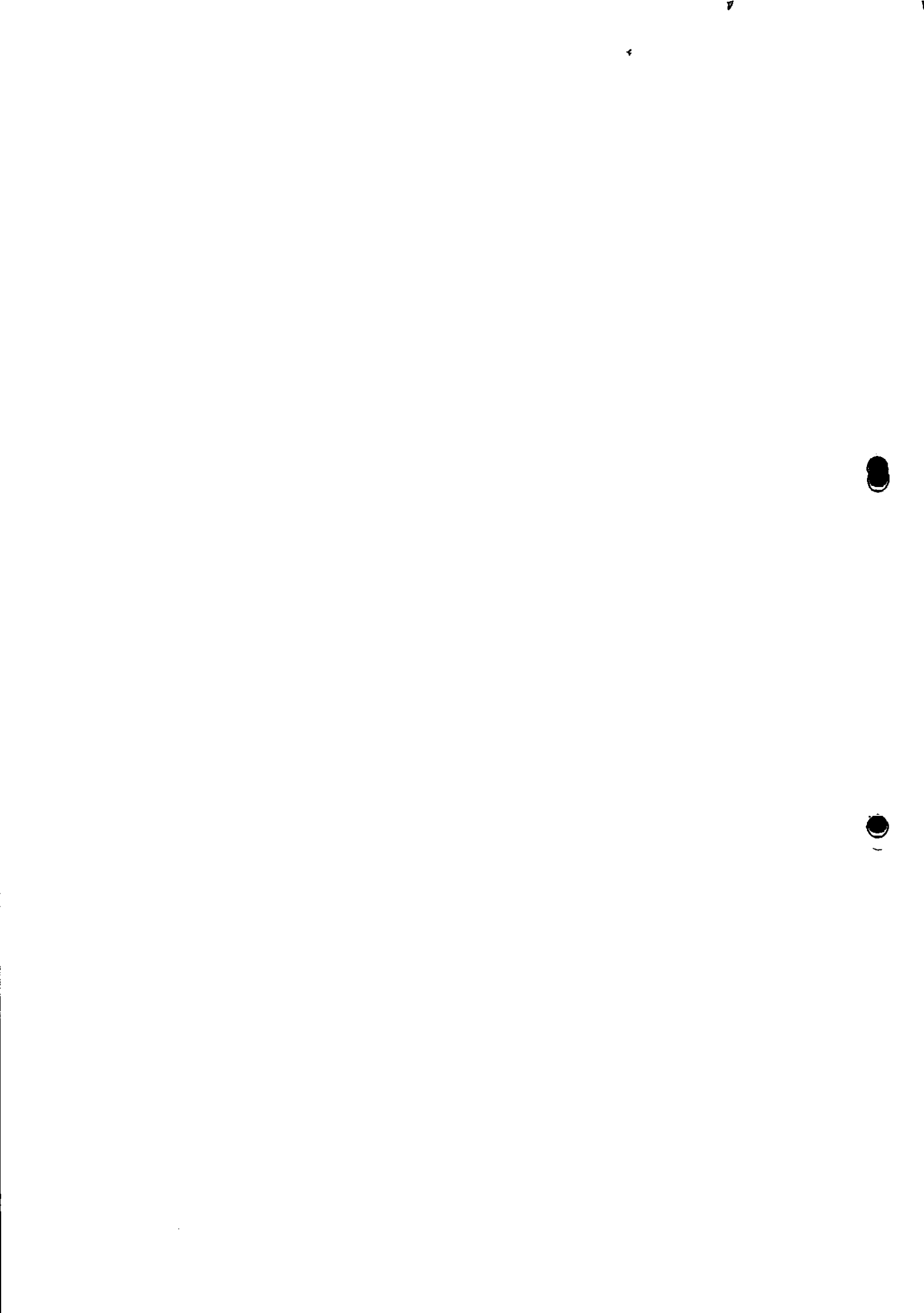
PROCESSO ADMINISTRATIVO

12/2019

21/01/2019

OBJETO
MODALIDADE
Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de luminária públicas com tecnologia LED
PREGÃO PRESENCIAL

000000001





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 12/2019

De: Gilberto Mulinari	Para: Sonia Regina Oliveira de Souza
Dep. Viação, Obras e Urbanismo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Luminárias públicas com tecnologia LED, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 15 de Jan de 2019.

Gilberto Mulinari
Dep. Viação, Obras e Urbanismo

000000002



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 13/209.

De: Gilberto Mulinari	Para: Anito Rocha de Oliveira
Dep. Viação, Obras e Urbanismo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Luminárias públicas com tecnologia LED, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 15 de junho de 2019.



Gilberto Mulinari
Dep. Viação, Obras e Urbanismo

0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de luminárias públicas com tecnologia LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Qty.	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À ÁREA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 50W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45Cº. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA	30	Un	R\$ 765,00	R\$22.950,00

000000004





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

	CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
02	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE -10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.	100	Un	R\$ 783,00	R\$ 78.300,00
03	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO	100	un	R\$ 1.054,00	R\$ 105.400,00

000000005





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

	<p>OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 12.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.</p>				
04	<p>LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE</p>	120	un	R\$ 1.683,83	R\$ 202.059,60

000000006





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

	<p>PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45Cº. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.</p>				
05	<p>LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 200W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45Cº. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE</p>	120	un	R\$ 1.772,00	R\$ 212.640,00

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
TOTAL			R\$ 621.349,60	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da degradação dos equipamentos já instalados nos postes de iluminação das ruas e praças do município, levando em conta também a eficiência energética e luminosa da tecnologia LED pedimos que os equipamentos a serem adquiridos tenham tal característica.

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de

0000000008





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.

d) O objeto ao ser entregue deverá conter:

- I. Ficha técnica do Produto;
 - II. Ficha técnica do Driver;
 - III. Relatório de ensaio IP66 do driver;
 - IV. Relatório de ensaio IP66 do módulo LED;
 - V. Relatório de ensaio \geq IK08 do módulo Led;
 - VI. Relatório de ensaio LM80-08 do LED e cálculo TM21;
 - VII. Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79;
- Arquivos IES.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

O licitante vencedor, em até 03 dias úteis, deverá apresentar os ensaios e relatórios relacionados neste termo e demais especificações, em conformidade com aquelas registradas na Portaria nº 20 de 15/2/2017 do INMETRO.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

000000009





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até **05 (cinco) dias** após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

- Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias uteis
- Local para entrega das amostras: Almoxarifado Municipal
- Contato: (44) 3245-2176

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amos-

0000000010





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

tras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

DO LAUDO TÉCNICO

- a) Os ensaios e relatórios feitos fora do Brasil deverão conter selo de reconhecimento de instituição que mantenha acordo de reconhecimento mútuo com o INMETRO;
- b) Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- c) Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, THDv, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- d) Relatório LM 80 e Planilha TM21;
- e) Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);
- f) Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- g) Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- h) Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- i) Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão por exposição à névoa salina (mínimo 500hs), conforme ABNT NBR 8094:1983;
- j) Observação: caso o difusor da luminária seja de material plástico deverá ser apresentado ensaio de durabilidade do material exposto a radiação UV conforme portaria 20. Não será permitida a utilização de Led COB (chip on board).

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da

0000000011





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000012





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

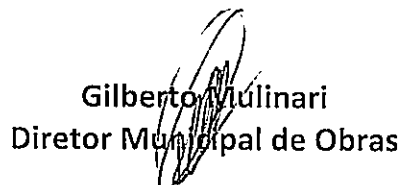
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 15/01/2019.

Aprovo, em 15/01/2019.


Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo


Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

0000000013





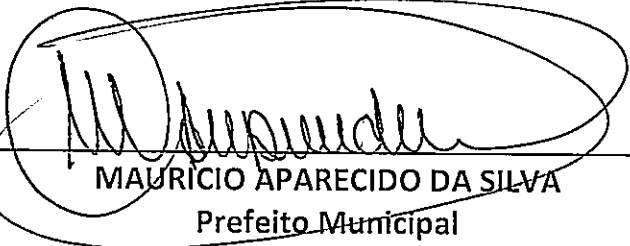
Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 15/01/2019


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000014



Solicitamos que a resposta seja efetuada seguindo o modelo do nosso impresso para facilitar a identificação do item.

DATA DA PROPOSTA: 30/11/2018
 RAZÃO SOCIAL: CELENA S/A SOLUÇÃO EM ILUMINAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGETICA
 CNPJ Nº: 17.327.645/0001-36
 ENDEREÇO: ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO, 130 - BELA VISTA
 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01331-001
 E-MAIL: elaine.souza@celenapar.com.br

ITEM	QTDE/UN	ESPECIFICAÇÃO	EQUIVALÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 50W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	R\$ 765,00	Golden - Extreme Led Smart 60w
2		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 75W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	R\$ 783,00	Golden - Extreme Led Nano 100w

11



3		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 100W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 12.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	R\$ 1054,00	Golden - Extreme Led Nano 100w
4		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 150W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	EQUIVALÊNCIA VAPOR DE SÓDIO 250W	R\$ 1705,50	Golden - Extreme Led Nano 150w
6		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 200W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	R\$ 1772,00	Golden - Extreme Led Nano 200w

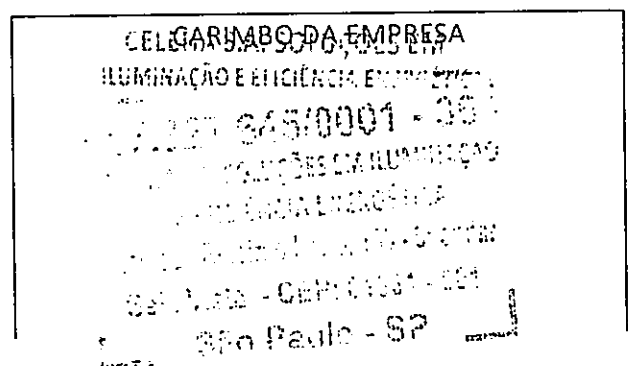
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS

MANDAGUAÇU, 30/11/18

RESPONSÁVEL: _____



1



Solicitamos que a resposta seja efetuada seguindo o modelo do nosso impresso para facilitar a identificação do item.

DATA DA PROPOSTA: 03/12/2018
RAZÃO SOCIAL: REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA
CNPJ Nº : 48.877.427/0001-07
ENDEREÇO: R. SASSAKI, 499
CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04403-000
E-MAIL: vendas@reeme.com.br

ITEM	QTDE/UN	ESPECIFICAÇÃO	EQUIVALÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 50W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	814,32	REEME LD 7P/1
2		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 75W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	817,51	REEME LD 7P/2
3		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 100W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 12.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	1.098,80	REEME LD 7P/2

000000017

1



4		LUMINARIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 150W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	EQUIVALÊNCIA VAPOR DE SÓDIO 250W	1.683,83	REEME LD 3P/2V
6		LUMINARIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 200W; FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	1.843,68	REEME LD 3P/3V

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS

MANDAGUAÇU, / /

RESPONSÁVEL: ANDREIA SANTOS

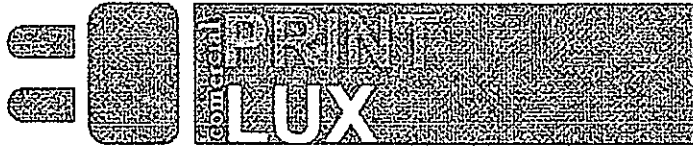
CARIMBO DA EMPRESA

0000000018

4

1

2



COMERCIAL PRINT LUX - EIRELI
CNPJ: 28.818.594/0001-61 - IE : 907.63636-49
Rua Hebert Neal . 79 - Santa Quitéria
CEP 80310330 - Curitiba-PR
Fone (41) 3245 - 1304
empenhos@comercial printlux com br

DATA DA PROPOSTA:07/12/2018
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ Nº : 28.818.594/0001-61
ENDEREÇO: RUA HERBERT NEAL, 79
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80310-330
E-MAIL: licitacao2@comercialprintlux.com.br

ITEM	QTDE/UN	ESPECIFICAÇÃO	EQUIVALÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	01	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 50W; FLUXO TOTAL MINIMO 6.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MINIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	R\$872,10	CONEXLED
2	01	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 75W; FLUXO TOTAL MINIMO 9.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MINIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	R\$892,62	CONEXLED

0000000019

1



3	01	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 100W; FLUXO TOTAL MINIMO 12.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MINIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	R\$1201,56	CONEXLED
4	01	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 150W; FLUXO TOTAL MINIMO 18.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MINIMA 5 ANOS.	EQUIVALÊNCIA VAPOR DE SÓDIO 250W	R\$1944,27	CONEXLED
6	01	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED (SMD), DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08 OU SUPERIOR, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA 200W; FLUXO TOTAL MINIMO 24.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4000K; IP 66; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; GARANTIA MINIMA 5 ANOS.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	R\$2020,08	REEME

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS

CURITIBA 07/12/2018

RESPONSÁVEL: ELIAS F. COELHO



CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ 28 818 594 /0001 61
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI

Rua Herbert Neal 79
Barro Santa Quitéria - Curitiba - PR
CEP 81 310 939

0000000020





Pedido de orçamento

4 mensagens

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>
Cc: elaine.saouza@celenapar.com.br, valdinei.chaves@celenapar.com.br, renebbe@gmail.com

30 de novembro de 2018 13:52

Solicitação de Orçamento
segue em anexo especificações técnicas de luminárias de LED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente
Planejamento Urbano

Pedido de Cotação Prefeitura Municipal de Mandaguacu.docx
15K

postmaster@celenapar.com.br <postmaster@celenapar.com.br>
Para: planejamentomandaguacu@gmail.com

30 de novembro de 2018 13:52

Office 365

Your message to elaine.saouza@celenapar.com.br couldn't be delivered.

elaine.saouza wasn't found at celenapar.com.br.

planejamentomandagua. .

Office 365

elaine.saouza

Action Required

Recipient

Unknown To address

How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link "**To send this message again, click here.**" Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#), and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.



18/01/2019

Gmail - Pedido de orçamento

Date; Fri, 30 Nov 2018 13:54:21 -0200

Subject: Fwd: Pedido de orçamento

Solicitação de Orçamento

segue em anexo especificações técnicas de luminárias de LED.

—
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000

PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente

Planejamento Urbano

 Pedido de Cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.docx
15K

0000000022



segue em anexo especificações técnicas de luminárias de LED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08


Departamento de Meio Ambiente
Planejamento Urbano

 Pedido de Cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.docx
15K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>
Cco: Leonardo@reeme.com.br, elainde.souza@celenapar.com.br

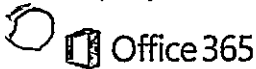
30 de novembro de 2018 13:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pedido de Cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.docx
15K

postmaster@celenapar.com.br <postmaster@celenapar.com.br>
Para: planejamentomandaguacu@gmail.com

30 de novembro de 2018 13:54



Your message to elainde.souza@celenapar.com.br couldn't be delivered.

elainde.souza wasn't found at celenapar.com.br.

planejamentomandagua. .

Office 365

elainde.souza

Action Required

Recipient

Unknown To address

How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link "**To send this message again, click here.**" Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365, and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.





LED STAR

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos 23

Mais

RES: [LEDSTAR] Pedido de orçamento de

Camila Azevedo <camila.azevedo@unicoba.com.br>

para eu

Bom dia.

Segue orçamento conforme solicitado.

Att

www.ledstar.com.br

Camila Laguno d

T. +55 11 5078 5

M. +55 11 9 428:

Av. Eusébio Matc

05423-180 - Pinh



Prefeitura

+

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais p
específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mer
Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritame

This message, including any attachments, contains confidential informa
individual and purpose, protected by law. If you are not the intended reci
message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is stri



Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para
dispositivos móveis [Android](#) e [iOS](#)

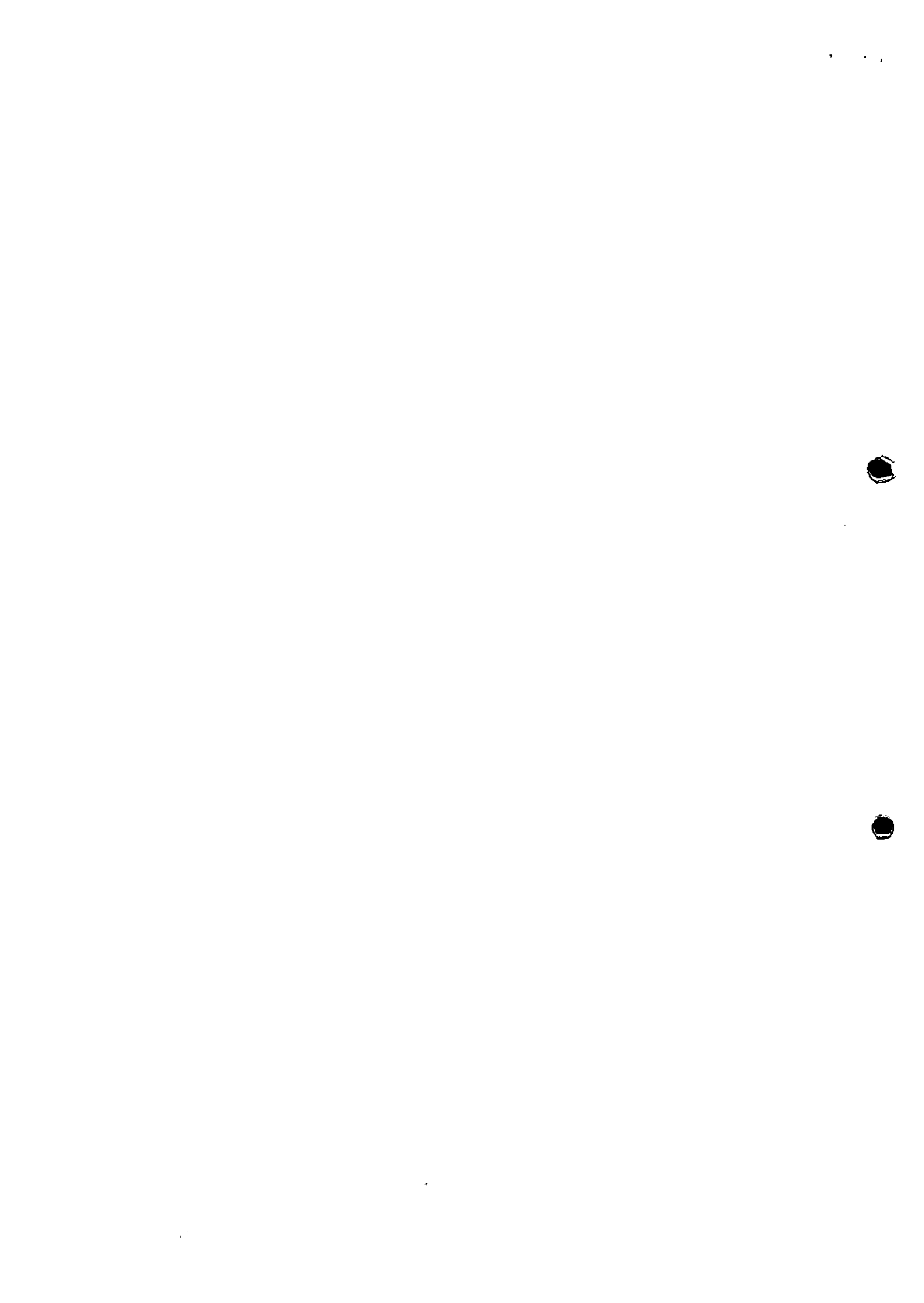
De: Pedido Ledstar [<mailto:comercial@ledstar.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 3 de novembro de 2017 12:33

Para: comercial@ledstar.com.br; marketing@unicoba.com.br

Assunto: [LEDSTAR] Pedido de orçamento de cliente (10706) - nove

0000000024







Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 12/2019

Interessado: Departamento de Obras Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de luminária públicas com tecnologia LED

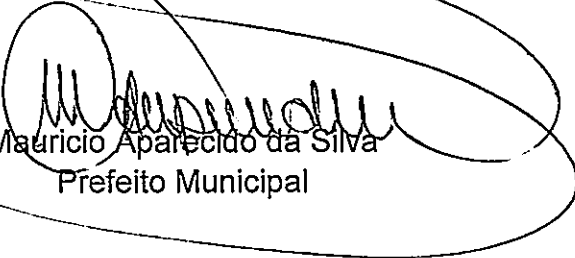
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 20/01 de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 22/01/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2218	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNI	UN	30,000	765,0000	22.950,00
2	45-02-2219	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM	UN	100,000	783,0000	78.300,00
3	45-02-2220	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO	UN	100,000	1.054,0000	105.400,00
4	45-02-2221	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD),	UN	120,000	1.683,8300	202.059,60
5	45-02-2222	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED	UN	120,000	1.772,0000	212.640,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						621.349,60
TOTAL						621.349,60

0000000027





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 4/2019

Processo Nº. 14/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão entregues somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir. do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 4/2019

- 1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 14/2019
- 2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do município.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária em virtude da degradação dos equipamentos já instalados nos postes de iluminação das ruas e praças do município, levando em conta também a eficiência energética e luminosa da tecnologia LED pedimos que os equipamentos a serem adquiridos tenham tal característica.

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

8) DO PAGAMENTO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/205/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000029



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia / /2018 às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos,
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000030



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de intervenção nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

d) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 PROCESSO Nº 14/2019 JULGAMENTO DIA 7/2019 às 09:00 horas LICITANTE ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)
--

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 PROCESSO Nº 14/2019 JULGAMENTO DIA 7/2019 às 09:00 horas LICITANTE ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)
--

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.

c) O objeto ao ser entregue deverá conter:

- I. Ficha técnica do Produto;
- II. Ficha técnica do Driver;

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- III. Relatório de ensaio IP66 do driver;
 - IV. Relatório de ensaio IP66 do módulo LED;
 - V. Relatório de ensaio \geq IK08 do módulo Led;
 - VI. Relatório de ensaio LM80-08 do LED e cálculo TM21;
 - VII. Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79;
- Arquivos IES.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irreatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo),
- d) o licitante vencedor, em até 03 dias úteis, deverá apresentar os ensaios e relatórios relacionados neste termo e demais especificações, em conformidade com aquelas registradas na Portaria nº 20 de 15/2/2017 do INMETRO.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguáçu.pr.gov.br

envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 a 222).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte,

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

0000000038



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contido a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- d) a empresa será inabilitada por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por tratar-se de licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos da lei.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante,

000000040



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 145/205/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até **05 (cinco) dias** após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

- **Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias uteis**
- **Local para entrega das amostras: Almoxarifado Municipal**
- **Contato: (44) 3245-2176**

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

0000000042



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1. DO LAUDO TÉCNICO

- a) Os ensaios e relatórios feitos fora do Brasil deverão conter selo de reconhecimento de instituição que mantenha acordo de reconhecimento mútuo com o INMETRO;
- b) Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- c) Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, THDv, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- d) Relatório LM 80 e Platinha TM21;
- e) Ensaio de resistência à penetração de pó e água (IP);
- f) Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- g) Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- h) Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- i) Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão por exposição à névoa salina (mínimo 500hs), conforme ABNT NBR 8094:1983;
- j) Observação: caso o difusor da luminária seja de material plástico deverá ser apresentado ensaio de durabilidade do material exposto a radiação UV conforme portaria 20. Não será permitida a utilização de Led COB (chip on board).

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

0000000044



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 29 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°: 4/2019

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt.</i>	<i>Un</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À RÁDIO CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 50W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO	30	Un		R\$ 765,00	R\$22.950,00

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.					
02	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ	100	Un		R\$ 783,00	R\$ 78.300,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU
TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS
INCORPORADA A LUMINÁRIA.
POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL
MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA
DE COR DE NOMINAL 4000K
(ACEITÁVELDE 3710K A 4260K,
CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70,
TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +
45Cº. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA
DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO
CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O
MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E
COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O
DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE
TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC,
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ,
FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE
CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <=
1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA
DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO
10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA
E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO
CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000
HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA
DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS.
APRESENTAR ENSAIOS
COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE
TERMO.

03	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO	100	un		R\$ 1.054,00	R\$ 105.400,00
----	--	-----	----	--	--------------	----------------

0000000048



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguáçu.pr.gov.br

	<p>DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 12.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.</p>					
04	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO	120	un		R\$ 1.683,83	R\$ 202.059,60

0000000049



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66, FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45Cº, A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.					
05	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 200W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NÔMIAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E	120	un		R\$ 1.772,00	R\$ 212.640,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

TOTAL

RS 621.349,60

OBS: O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

000000052



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº: 4/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N° 4/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000054



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N.º 4/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N.º _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N.º 4/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a **qualificação** como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000056



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 4/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 4/2019

PROCESSO Nº. 14/2019

ABERTURA DIA / /2019 às 09:00 horas

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de luminárias de LED
para iluminação pública, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Qnt.	Un	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO	30	Un		R\$ 765,00	R\$22.950,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 50W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

02

LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS.

100

Un

R\$ 783,00

R\$ 78.300,00

000000058



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguáçu.pr.gov.br

DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO PARA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARÁ -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	TERMO.					
03	<p>LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 12.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <=</p>	100	un		R\$ 1.054,00	R\$ 105.400,00

0000000060



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.					
04	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +	120	un		R\$ 1.683,83	R\$ 202.059,50

0000000061



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

05	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66, FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A	120	un	R\$ 1.772,00	R\$ 212.640,00
----	--	-----	----	--------------	----------------

000000062



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 200W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARÁ -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

TOTAL

RS 621.349,60

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ÍTEM 6.2 – LETRA (D)

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Instruções para instalação do programa Beta AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DÍGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 4/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

Processo Nº. 14/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão N° 4/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 4/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000066



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 14/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Objeto: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até / /2019 às 09:00 horas;

Data e Horário de abertura até / /2019 às 09:00 horas;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000067



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 6/2019

Processo Nº. 14/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão entregues somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir. do Departamento de Licitação, Obras e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000068





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 6/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 14/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do município.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da degradação dos equipamentos já instalados nos postes de iluminação das ruas e praças do município, levando em conta também a eficiência energética e luminosa da tecnologia LED pedimos que os equipamentos a serem adquiridos tenham tal característica.

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei: quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/205/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000069





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 6/2019

Processo Nº. 14/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos. foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão entregues somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente. no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir. do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

MANRICO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

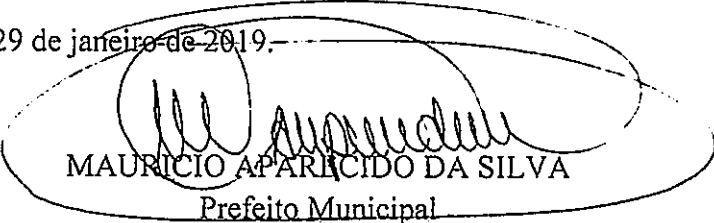
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 6/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 14/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do município.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Saliencia-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da degradação dos equipamentos já instalados nos postes de iluminação das ruas e praças do município, levando em conta também a eficiência energética e luminosa da tecnologia LED pedimos que os equipamentos a serem adquiridos tenham tal característica.

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade.

- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
- 8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/205/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.


MAURICIO APARICIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000071





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 22/02/2019 às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000072





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Podendo a impugnação ser através de protocolo no setor de licitações, email ou correspondência.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000074





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO Nº 14/2019
JULGAMENTO DIA 22/02/2019 as 09:00 horas
LICITANTE
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO Nº 14/2019
JULGAMENTO DIA 22/02/2019 as 09:00 horas
LICITANTE
ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITACAO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

0000000075





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.

0000000076





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O objeto ao ser entregue deverá conter:
- I. Ficha técnica do Produto;
 - II. Ficha técnica do Driver;
 - III. Relatório de ensaio IP66 do driver;
 - IV. Relatório de ensaio IP66 do modulo LED;
 - V. Relatório de ensaio \geq IK08 do módulo Led;
 - VI. Relatório de ensaio LM80-08 do LED e cálculo TM21;
 - VII. Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79;
- Arquivos IES.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

0000000077





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) o licitante vencedor, em até 03 dias úteis, deverá apresentar os ensaios e relatórios relacionados neste termo e demais especificações, em conformidade com aquelas registradas na Portaria nº 20 de 15/2/2017 do INMETRO.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$

0000000078





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 a 222).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

0000000079





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

000000080





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

d) a empresa será inabilitada por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por tratar-se de licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos da lei.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita

0000000081





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

0000000082





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguçu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 145/205/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da

0000000083





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até **05 (cinco) dias** após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

- **Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias uteis**
- **Local para entrega das amostras: Almoxarifado Municipal**
- **Contato: (44) 3245-2176**

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos

0000000084





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

13.1. DO LAUDO TÉCNICO

- a) Os ensaios e relatórios feitos fora do Brasil deverão conter selo de reconhecimento de instituição que mantenha acordo de reconhecimento mútuo com o INMETRO;
- b) Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- c) Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, THDv, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- d) Relatório LM 80 e Planilha TM21;
- e) Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);
- f) Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- g) Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- h) Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- i) Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão por exposição à névoa salina (mínimo 500hs), conforme ABNT NBR 8094:1983;
- j) Observação: caso o difusor da luminária seja de material plástico deverá ser apresentado ensaio de durabilidade do material exposto a radiação UV conforme portaria 20. Não será permitida a utilização de Led COB (chip on board).

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

000000085





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

000000086





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

000000087





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

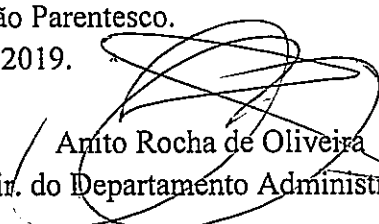
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

8

8

0000000088





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 6/2019

Item	Descrição/ Especificação	Qnt.	Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 50W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO	30	Un		R\$ 765,00	R\$22.950,00

0000000089





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

02

LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ

100

Un

R\$ 783,00

R\$ 78.300,00

0000000090





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU
TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS
INCORPORADA A LUMINÁRIA.
POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL
MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA
DE COR DE NOMINAL 4000K
(ACEITÁVELDE 3710K A 4260K,
CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70,
TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +
45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA
DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO
CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O
MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E
COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O
DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE
TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC,
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ,
FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE
CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <=
1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA
DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO
10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA
E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO
CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000
HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA
DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS.
APRESENTAR ENSAIOS
COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO
AS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE
TERMO.

03	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO	100	un		R\$ 1.054,00	R\$ 105.400,00
----	---	-----	----	--	--------------	----------------

000000091





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 12.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

04	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO	120	un	R\$ 1.683,83	R\$ 202.059,60
----	---	-----	----	--------------	----------------

000000092





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO

0003000093





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.					
05	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 200W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E	120	un		R\$ 1.772,00	R\$ 212.640,00

0000000094





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE \leq 15% E THD DE TENSÃO \leq 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

TOTAL

R\$ 621.349,60

OBS: O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000095





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000096





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 6/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000097





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 6/2019

CREENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000098





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo). DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000099





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 6/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 6/2019

PROCESSO Nº. 14/2019

ABERTURA DIA 22/02/2019 às 09:00 horas

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt.</i>	<i>Un</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO	30	Un		R\$ 765,00	R\$22.950,00

0000000100





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 50W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

02	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS.	100	Un		R\$ 783,00	R\$ 78.300,00
----	--	-----	----	--	------------	---------------

0000000101





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE

000000102





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	TERMO.					
03	<p>LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À RÁDIO CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 12.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE ≤ 15% E THD DE TENSÃO ≤</p>	100	un		R\$ 1.054,00	R\$ 105.400,00

0000000103





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

04	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÀRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ÂNGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVEL DE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +	120	un	R\$ 1.683,83	R\$ 202.059,60
----	--	-----	----	--------------	----------------





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.					
05	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIA A IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO À CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A	120	un		R\$ 1.772,00	R\$ 212.640,00

0000000105





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 200W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.

TOTAL

RS 621.349,60

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

000000108





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000107





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019

Processo Nº. 14/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000108





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 6/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 6/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000109





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 14/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até 22/02/2019 às 09:00 horas;

Data e Horário de abertura até 22/02/2019 às 09:00 horas;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo. 175. Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.



Dir. do Departamento Administrativo

0000000110







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 14/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 31/01/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a aquisição de luminárias de led para iluminação pública, conforme dispõe o Termo de Referência, que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, subscrito pelo Sr. Tiago Beidaki Landim, e, Sr. Gilberto Mulinari – Diretor Municipal de Obras, datado 15/01/2019. Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Tiago Beidaki Landim”, transcrição fiel do Termo de Referência.

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 15/01/2019; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, 16/01/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, datado 20/01/2019; e) Minuta do Edital e anexos, datado 29/01/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica em 31/01/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

000000112



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR.

Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...”

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...”

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...”

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

000000114



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10 Pontuamos:

10.1 Referente ao item 3. e 3.1. do Edital que estabelece: "Da impugnação do ato convocatório", visando um tratamento isonômico aos interessados e conforme orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no tópico 10.4 alínea b) acima transcrito, sugere-se que os pedidos de esclarecimentos e impugnação, não sejam restritos ao protocolo junto à Prefeitura, mas também admitido recebe-los por outros meios, como por exemplo: e-mail, correspondência...

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6798/2018 do qual designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

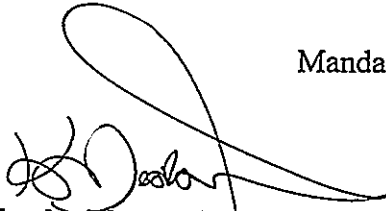
13 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

14 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

15 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

16 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 04 de Fevereiro de 2019.


Keetby Therese Mjdauar Seghesi
 Assessora Jurídica



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6821/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2019, o Servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguçu e o Servidor **PEDRO COSTA JUNIOR**, como pregoeiro suplente e os (as) Servidores (as): **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA, SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN, ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA, MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI, ROSANGELA MARIA ROMAN, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, TIAGO BEIDAKI LANDIM E RICARDO LUIZ BOCCHI – MEMBROS** como Equipe de Apoio pelo exercício de 2019.

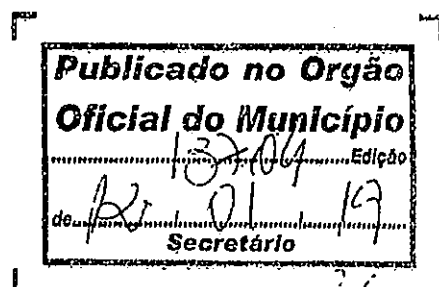
Art. 2º - A equipe será conduzida pela Servidora **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA**, a qual participará em todos os procedimentos licitatórios, que exijam a intervenção da comissão, juntamente com mais dois servidores (as), sendo um servidor efetivo e um servidor ocupante de cargo de comissão, os quais serão previamente convocados, em rodízio.

Art.3º- Fica revogado o Decreto nº 6797/2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de janeiro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0005000116



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 14/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Objeto: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2019

Motivo: Improriedade no edital.

Mandaguaçu, 19 de Fevereiro de 2019

0000000117



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
AUXÍLIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São João de Cabanos, nº 213 - Centro
Manduaquê - PA
CEP: 32.323-000
FONE: (51) 3224-7822
CNPJ: 32.378.874/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
CONTRATADA: MARCELO ESTRELA DE MENDONÇA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para aquisição de Maquinário de Informática atendendo as necessidades do Município Municipal São João de Manduaquê - PA, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	unidade	Imprimadora Laserjet Pro M402dn	HP	1.500,00	1.500,00
2	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 875	HP	1.200,00	1.200,00
3	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 860	HP	1.100,00	1.100,00
4	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 850	HP	1.000,00	1.000,00
5	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 840	HP	900,00	900,00
6	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 830	HP	800,00	800,00
7	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 820	HP	700,00	700,00
8	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 810	HP	600,00	600,00
9	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 800	HP	500,00	500,00
10	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 790	HP	400,00	400,00
11	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 780	HP	300,00	300,00
12	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 770	HP	200,00	200,00
13	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 760	HP	100,00	100,00
14	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 750	HP	100,00	100,00
15	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 740	HP	100,00	100,00
16	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 730	HP	100,00	100,00
17	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 720	HP	100,00	100,00
18	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 710	HP	100,00	100,00
19	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 700	HP	100,00	100,00
20	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 690	HP	100,00	100,00
21	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 680	HP	100,00	100,00
22	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 670	HP	100,00	100,00
23	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 660	HP	100,00	100,00
24	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 650	HP	100,00	100,00
25	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 640	HP	100,00	100,00
26	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 630	HP	100,00	100,00
27	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 620	HP	100,00	100,00
28	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 610	HP	100,00	100,00
29	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 600	HP	100,00	100,00
30	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 590	HP	100,00	100,00
31	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 580	HP	100,00	100,00
32	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 570	HP	100,00	100,00
33	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 560	HP	100,00	100,00
34	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 550	HP	100,00	100,00
35	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 540	HP	100,00	100,00
36	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 530	HP	100,00	100,00
37	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 520	HP	100,00	100,00
38	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 510	HP	100,00	100,00
39	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 500	HP	100,00	100,00
40	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 490	HP	100,00	100,00
41	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 480	HP	100,00	100,00
42	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 470	HP	100,00	100,00
43	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 460	HP	100,00	100,00
44	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 450	HP	100,00	100,00
45	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 440	HP	100,00	100,00
46	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 430	HP	100,00	100,00
47	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 420	HP	100,00	100,00
48	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 410	HP	100,00	100,00
49	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 400	HP	100,00	100,00
50	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 390	HP	100,00	100,00
51	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 380	HP	100,00	100,00
52	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 370	HP	100,00	100,00
53	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 360	HP	100,00	100,00
54	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 350	HP	100,00	100,00
55	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 340	HP	100,00	100,00
56	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 330	HP	100,00	100,00
57	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 320	HP	100,00	100,00
58	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 310	HP	100,00	100,00
59	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 300	HP	100,00	100,00
60	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 290	HP	100,00	100,00
61	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 280	HP	100,00	100,00
62	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 270	HP	100,00	100,00
63	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 260	HP	100,00	100,00
64	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 250	HP	100,00	100,00
65	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 240	HP	100,00	100,00
66	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 230	HP	100,00	100,00
67	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 220	HP	100,00	100,00
68	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 210	HP	100,00	100,00
69	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 200	HP	100,00	100,00
70	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 190	HP	100,00	100,00
71	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 180	HP	100,00	100,00
72	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 170	HP	100,00	100,00
73	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 160	HP	100,00	100,00
74	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 150	HP	100,00	100,00
75	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 140	HP	100,00	100,00
76	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 130	HP	100,00	100,00
77	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 120	HP	100,00	100,00
78	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 110	HP	100,00	100,00
79	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 100	HP	100,00	100,00
80	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 90	HP	100,00	100,00
81	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 80	HP	100,00	100,00
82	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 70	HP	100,00	100,00
83	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 60	HP	100,00	100,00
84	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 50	HP	100,00	100,00
85	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 40	HP	100,00	100,00
86	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 30	HP	100,00	100,00
87	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 20	HP	100,00	100,00
88	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 10	HP	100,00	100,00
89	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
90	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
91	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
92	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
93	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
94	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
95	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
96	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
97	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
98	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
99	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00
100	1	unidade	Imprimadora Inkjet Officejet Pro 0	HP	100,00	100,00

MANDUAQUÊ, 12 de fevereiro de 2019

MARCELO ESTRELA DE MENDONÇA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
AUXÍLIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São João de Cabanos, nº 213 - Centro
Manduaquê - PA
CEP: 32.323-000
FONE: (51) 3224-7822
CNPJ: 32.378.874/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
CONTRATADA: GIBSON CONSTRUTORA CUSTODIADORA S.A.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para aquisição de Maquinário de Informática atendendo as necessidades do Município Municipal São João de Manduaquê - PA, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
CONTRATADA: GIBSON CONSTRUTORA CUSTODIADORA S.A.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para aquisição de Maquinário de Informática atendendo as necessidades do Município Municipal São João de Manduaquê - PA, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

MANDUAQUÊ, 12 de fevereiro de 2019

GIBSON CONSTRUTORA CUSTODIADORA S.A.
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
AUXÍLIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São João de Cabanos, nº 213 - Centro
Manduaquê - PA
CEP: 32.323-000
FONE: (51) 3224-7822
CNPJ: 32.378.874/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
CONTRATADA: GIBSON CONSTRUTORA CUSTODIADORA S.A.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para aquisição de Maquinário de Informática atendendo as necessidades do Município Municipal São João de Manduaquê - PA, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
CONTRATADA: GIBSON CONSTRUTORA CUSTODIADORA S.A.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para aquisição de Maquinário de Informática atendendo as necessidades do Município Municipal São João de Manduaquê - PA, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

MANDUAQUÊ, 12 de fevereiro de 2019

GIBSON CONSTRUTORA CUSTODIADORA S.A.
CONTRATADA

MANDUAQUÊ, 12 de fevereiro de 2019

MARCELO ESTRELA DE MENDONÇA
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ

0000000118

